



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049 /2020.

Autoriza a criação de programa municipal para a confecção e distribuição de máscaras como forma de prevenção da covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar programa específico para confecção e distribuição de máscaras para a população de Manacapuru como forma de evitar a propagação da COVID-19.

Parágrafo único. As máscaras poderão ser confeccionadas em matéria-prima para o uso descartável ou reutilizável.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria ou parcerias com empresas ou organizações, podendo ser suplementado ou aberto crédito especial, se necessário.

Art. 3º O Município poderá prover parcerias com instituições e/ou associações e disponibilizará matéria-prima para a confecção de máscaras.

Art. 4º A confecção de máscaras tem por objetivo sua distribuição em todas as regiões da cidade para moradores que estão em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º Os modelos de máscaras a serem produzidos serão padronizados, podendo ser produzido apenas os modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 6º A execução do presente programa ou demais situações omissas poderão ser regulamentadas por Decreto do Prefeito Municipal respeitadas às disposições da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 30 de abril de 2020.

  
Valciéia Flores Maciel  
MDB



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA VEREADORA VALCILÉIA FLORES MACIEL**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro - Manacapuru - Amazonas - CEP 69.400-901 - Fone/Fax (092) 3361-3000  
[www.alc.am.gov.br/manacapuru/](http://www.alc.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

O projeto de Lei ora em tela autoriza a criação de programa municipal para a confecção e distribuição de máscaras como forma de prevenção da covid-19.

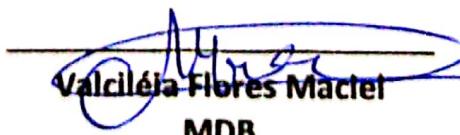
Nada mais justo que o Poder Público proporcionar subsídios para os moradores que estão em situação de vulnerabilidade social, como a distribuição de máscaras para prevenção, com o propósito de dar acesso ao material para que a população mais vulnerável também possa se proteger contra a COVID-19.

O COVID-19, ou corona vírus, paralisa o País devido à pandemia, fazendo diariamente centenas de vítimas nos mais diversos países. O atual estado tem ensejado respostas drásticas por parte dos mais diversos países ante o grave cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção dos meios de produção.

Usar máscara é uma das medidas altamente recomendadas para o combate ao vírus, bem como a higienização adequada das mãos pelo uso de álcool em gel. No entanto, em virtude do súbito aumento na demanda, a população praticamente não encontra mais esses produtos à venda.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 30 de abril de 2020.

  
Valcileia Flores Maciel  
MDB